



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o SAMAE de Jaguariaíva e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o ao SAMAE de Jaguariaíva, através do fax nº (43) 3535-1579/ 3535-9219 ou e-mail: [nei.camilo@samaejgv.com.br](mailto:nei.camilo@samaejgv.com.br), O não envio deste recibo exime o SAMAE da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Retiramos nesta data, na sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140, Jardim São Roque na cidade de Jaguariaíva - PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### **PREÂMBULO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** de Jaguariáiva/PR, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 002/2018, torna público que, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS até às 09:00 hrs do dia 04 de Fevereiro de 2020, no Departamento de Compras e Licitação – Rua Porto Velho, nº 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva PR, os envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

#### **RESUMO DA LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR.** Conforme o Anexo I do Termo de Referência.

**MODALIDADE/TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO/ITEM.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04/02/2020 às 09:00hrs  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 1.399.428,35 (hum milhão trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos )

**PRAZO DE ENTREGA:**

30 dias após o pedido.

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

10 dias após a entrega da nota fiscal.

#### **I – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR. Conforme o Anexo I do Termo de Referência.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

### **II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 7 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.1.1. Para os itens do Lote 01 (ampla concorrência) – os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.2. Para os itens do Lote 02 (cota reservada) - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18, ambos da lei complementar nº 123/06, com as alterações da lei complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais Lotes.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.4. É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5. Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6. Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresa em consórcio.

### **III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
UNIDADE	02	Divisão do Sistema de Água
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o SAMA E, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.6. Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

4.6.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo VIII).

4.6.2 - **Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo IX), quando for o caso.**

### **V – APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR**

**ABERTURA: 04/02/2020 HORÁRIO: 09:00hrs.**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

5.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto, com marca do produto licitado.

C – Valor total;

D – Garantia dos produtos (tubos e Conexões)

E– Assinatura do responsável;



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

5.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

5.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas do objeto.

5.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

5.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se o SAMAE de qualquer compensação;

5.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

5.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

### **VI – ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de valor.

D - Definição da proposta de menor e daquelas que contém valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea “d” subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

6.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor valor ofertado.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

6.5 - Sendo aceitável a oferta de menor valor, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

6.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

6.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

6.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, e /ou obrigações sociais.

6.8.1. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.8.2. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao preço ofertado. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### **VII - HABILITAÇÃO**

7.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA**

**ABERTURA: 04/02/2020 HORÁRIO: 09:00hrs.**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**



## 7.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Alvara de Autorização de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal.
- d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

## 7.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

7.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

7.5. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejv.com.br

### **VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de COMPRAS E LICITAÇÕES DO SAMAE, localizado na sede da autarquia e no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### **IX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10 dias após a entrega dos produtos solicitado.

### **X – PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS**

30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

### **XI - PENALIDADES**

11.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

11.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

11.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

11.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

11.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

11.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

11.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.





## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

11.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

### **XII – RECURSOS**

12.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

12.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE de Jaguariaíva, sito à Rua Porto Velho, 140, cidade alta, de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

12.7 – Não será admitida a fundamentação de recursos ou contrarrazões por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail

12.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

12.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### **XIII – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

13.1. O Produtos da licitação deverá ser entregue nas condições do termo de referencia no anexo I do Edital 002/2020.

13.2. São de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas de, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do equipamento.

13.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a ser recebido o SAMAE poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, imediato contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejv.com.br

13.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, dos produtos adquirido.

13.6. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- b) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### **XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada a assinar o contrato administrativo, terá o prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede do SAMAE, a fim de formalizar a adjudicação do objeto

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do SAMAE de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao SAMAE de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O Equipamento será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos do SAMAE, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, sem ônus para o SAMAE, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejv.com.br

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Jaguariaíva - PR

15.11 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9219.

### **XVI – ELEMENTOS INSTRUTORES**

16.1. São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Modelo da Ata de Registro de Preço.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE JAGUARIAÍVA, em 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**  
Presidente do SAMAE

**NEI APARECIDO CAMILO**  
Pregoeiro do SAMAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaeigv.com.br

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR.**

#### LOTE 01 COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	3.000	PÇ	ADAPTADOR CURTO LR PVC 20 MM X ½		R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
02	1.500	PÇ	ADAPTADOR LR PVC 25 MM X ¾		R\$ 0,60	R\$ 900,00
03	600	PÇ	ADAPTADOR 100 MM BOLSA PVC BRANCO PONTA PARA OCRE 100 MM		R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
04	600	PÇ	ADAPTADOR 100 MM PONTA BOLSA OCRE PARA PVC ESG. BRANCO 100 MM		R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
05	3.000	PÇ	ADAPTADOR LR SEM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD, COM UMA BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL, E UMA EXTREMIDADE MACHO COM ROSCA BSP. 20 MM X ½		R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
06	1.125	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO EM BISNAGAS DE 75 GR		R\$ 5,00	R\$ 5.625,00
07	3.000	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25 MM X 20 MM SOLDAVEL		R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
08	225	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 60 MM X 25 MM SOLDAVEL		R\$ 5,65	R\$ 1.271,25
09	75	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 40 MM		R\$ 2,23	R\$ 167,25
10	75	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 50 MM		R\$ 4,33	R\$ 324,75
11	75	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 60 MM		R\$ 5,26	R\$ 394,50
12	2.250	PÇ	“CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 1/2”, COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330		R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
13	375	PÇ	“CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4”, COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330		R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
14	30	PÇ	CURVA JE 45° 100 MM INJETADA OCRE ESGOTO		R\$ 24,00	R\$ 720,00
15	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 32 MM X ¾		R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
16	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 40 MM X ¾		R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
17	3	PÇ	CURVA PVC PBA 200 MM 22°		R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
18	3	PÇ	CURVA PVC PBA 200 MM 90°		R\$ 520,00	R\$ 1.560,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samae.jgv.com.br



19	2.250	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITETRAFLUORETILENO)100%	R\$ 5,00	R\$ 11.250,00
20	225	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45 ° 100 MM	R\$ 5,70	R\$ 1.282,50
21	225	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45 ° 40 MM	R\$ 1,36	R\$ 306,00
22	750	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90 ° 100 MM	R\$ 4,04	R\$ 3.030,00
23	225	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90 ° 40 MM	R\$ 1,00	R\$ 225,00
24	2.250	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X ½ L.R	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00
25	2.250	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X ½ L.R	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
26	1.500	PÇ	JOELHO PVC REDUÇÃO ¾ X ½ NBR 5648	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
27	1.500	PÇ	JOELHO PVC ROSCA ¾ NBR 5648	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
28	450	PÇ	JOELHO PVC ROSCA ½ NBR 5648	R\$ 1,00	R\$ 450,00
29	2.250	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM NBR 5648	R\$ 0,30	R\$ 675,00
30	750	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM NBR 5648	R\$ 0,50	R\$ 375,00
31	225	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM CL 15	R\$ 1,60	R\$ 360,00
32	1.500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 20 MM X 1/2	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
33	375	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 1/2	R\$ 1,60	R\$ 600,00
34	225	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 3/4	R\$ 1,85	R\$ 416,25
35	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 25 MM COM ANEL	R\$ 4,68	R\$ 702,00
36	15	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN 150 COM ANEL	R\$ 96,25	R\$ 1.443,75
37	15	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 250 MM COM ANEL	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
38	15	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 140 MM COM ANEL	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
39	450	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 20 MM COM ANEL	R\$ 5,72	R\$ 2.574,00
40	09	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM ANEL	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
41	75	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM COM ANEL	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75
42	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM COM ANEL	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
43	30	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL	R\$ 10,00	R\$ 300,00
44	75	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 150 MM COM ANEL	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
45	1.125	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO LR PVC 25 X ½ "	R\$ 0,98	R\$ 1.102,50
46	2.250	PÇ	LUVA LR PVC 20 MM X ½	R\$ 0,90	R\$ 2.025,00
47	1.500	PÇ	LUVA LR PVC 25 MM X ¾	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
48	1.500	PÇ	LUVA PVC ROSC. ½	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
49	750	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	R\$ 0,35	R\$ 262,50
50	750	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	R\$ 0,44	R\$ 330,00
51	150	PÇ	LUVA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 150 MM	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
52	75	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESGOTO	R\$ 14,44	R\$ 1.083,00
53	375	UN	LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, C.300 X L.13 X E. 60 24 DENTES	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
54	750	UN	KIT CAVALETE PADRÃO ½	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
55	150	RL	MANGUEIRA PEAD ( TUBO ) POLIETILENO 20 MM ( RL.100 MTS ) NORMALIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM2 - 100 MCA) PE 80	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samae.jv.com.br



56	30	RL	MANGUEIRA PEAD ( TUBO ) POLIETILENO 32 MM ( RL.100 MTS ) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM2 - 100 MCA) PE 80	R\$ 672,00	R\$ 20.160,00
57	2.250	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRÍLICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 1/2 "	R\$ 8,54	R\$ 19.215,00
58	750	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRÍLICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 3/4 "	R\$ 9,10	R\$ 6.825,00
59	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 32 MM	R\$ 11,55	R\$ 346,50
60	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM	R\$ 20,73	R\$ 621,90
61	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 50 MM	R\$ 20,43	R\$ 612,90
62	30	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM	R\$ 33,13	R\$ 993,90
63	06	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM <sup>2</sup> OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE	R\$ 75,00	R\$ 450,00
64	06	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1 1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM <sup>2</sup> OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE	R\$ 95,00	R\$ 570,00
65	03	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 250	R\$ 3.795,00	R\$ 11.385,00
66	03	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 300	R\$ 5.635,00	R\$ 16.905,00
67	750	PÇ	SELIM COM TRAVA 150 X 100 COMPLETO CONF.NBR 7362-1	R\$ 17,40	R\$ 13.050,00
68	90	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE D 400, DIAMETRO DE 600 MM COM SUPERFÍCIE DE CONTATO (TAMPA/ARO) USINADOS, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 10.160/2.005	R\$ 486,00	R\$ 43.740,00
69	375	UN	TAMPÃO PARA TIL DE ESGOTO DN 100 MM	R\$ 23,90	R\$ 8.962,50
70	750	PÇ	TE ROSCÁVEL. 1/2 ( BRANCO )	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
71	300	PÇ	TÊ PEAD.P / TUBO PEAD 1/2	R\$ 10,36	R\$ 3.108,00
72	750	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 20 MM	R\$ 0,62	R\$ 465,00
73	300	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 25 MM	R\$ 0,62	R\$ 186,00
74	150	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 32 MM	R\$ 2,80	R\$ 420,00
75	150	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 40 MM	R\$ 5,84	R\$ 876,00
76	75	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 50 MM	R\$ 5,24	R\$ 393,00
77	30	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 60 MM	R\$ 19,81	R\$ 594,30
78	150	PÇ	TE PVC ESGOTO 100 MM	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00
79	750	PÇ	TIL DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL COMPLETO BBB JEI 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAMPÃO COMPLETO	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00
80	2.250	PÇ	TUBETE SEGO DE 1/2 PARA CORTE DE ÁGUA	R\$ 2,00	R\$ 4.500,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samae.jgv.com.br



81	450	BR	TUBO DE ESGOTO 100 MM BRANCO PONTA/BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO		R\$ 62,00	R\$ 27.900,00
82	150	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
83	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
84	120	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 1.120,00	R\$ 134.400,00
85	06	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
86	450	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 117,90	R\$ 53.055,00
87	300	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 234,00	R\$ 70.200,00
88	12	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 355,80	R\$ 4.269,60
89	03	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 580,50	R\$ 1.741,50
90	03	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 950,85	R\$ 2.852,55
91	75	BR	TUBO PVC P.B.A DN 100 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.		R\$ 295,44	R\$ 22.158,00
92	30	BR	TUBO PVC P.B.A DN 140 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.		R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
93	750	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 20 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 12,15	R\$ 9.112,50
94	450	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 25 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 14,70	R\$ 6.615,00
95	450	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 33,60	R\$ 15.120,00
96	1.500	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 46,04	R\$ 69.060,00
97	450	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 58,56	R\$ 26.352,00
98	450	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 60 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 92,90	R\$ 41.805,00
99	2.250	PÇ	UNIÃO LL EM PVC PARA TUBO PEAD, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL BITOLA DE 20MM		R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
100	75	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100 MM		R\$ 108,10	R\$ 8.107,50
101	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 100 MM		R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
102	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 150 MM		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
103	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 250 MM		R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
104	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 300 MM		R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
105	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G DE 1"		R\$ 100,00	R\$ 300,00
106	03	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G 2"		R\$ 240,00	R\$ 720,00
					R\$ TOTAL	R\$ 1.056.235,65



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejpgv.com.br

### LOTE 02 COTA RESERVA 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	1.000	PÇ	ADAPTADOR CURTO LR PVC 20 MM X ½		R\$ 0,50	R\$ 500,00
02	500	PÇ	ADAPTADOR LR PVC 25 MM X ¾		R\$ 0,60	R\$ 300,00
03	200	PÇ	ADAPTADOR 100 MM BOLSA PVC BRANCO PONTA PARA OCRE 100 MM		R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	200	PÇ	ADAPTADOR 100 MM PONTA BOLSA OCRE PARA PVC ESG. BRANCO 100 MM		R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
05	1.000	PÇ	ADAPTADOR LR SEM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD, COM UMA BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL, E UMA EXTREMIDADE MACHO COM ROSCA BSP. 20 MM X ½		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
06	375	PÇ	ADESIVO PLASTICO EM BISNAGAS DE 75 GR		R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
07	1.000	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25 MM X 20 MM SOLDAVEL		R\$ 0,37	R\$ 370,00
08	75	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 60 MM X 25 MM SOLDAVEL		R\$ 5,65	R\$ 423,75
09	25	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 40 MM		R\$ 2,23	R\$ 55,75
10	25	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 50 MM		R\$ 4,33	R\$ 108,25
11	25	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 60 MM		R\$ 5,26	R\$ 131,50
12	750	PÇ	“CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 1/2”, COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330		R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
13	125	PÇ	“CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4”, COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330		R\$ 6,00	R\$ 750,00
14	10	PÇ	CURVA JE 45° 100 MM INJETADA OCRE ESGOTO		R\$ 24,00	R\$ 240,00
15	100	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 32 MM X ¾		R\$ 7,78	R\$ 778,00
16	100	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 40 MM X ¾		R\$ 8,30	R\$ 830,00
17	1	PÇ	CURVA PVC PBA 200 MM 22°		R\$ 400,00	R\$ 400,00
18	1	PÇ	CURVA PVC PBA 200 MM 90°		R\$ 520,00	R\$ 520,00
19	750	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITETRAFLUORETILENO)100%		R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
20	75	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45 ° 100 MM		R\$ 5,70	R\$ 427,50
21	75	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45 ° 40 MM		R\$ 1,36	R\$ 102,00
22	250	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90 ° 100 MM		R\$ 4,04	R\$ 1.010,00
23	75	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90 ° 40 MM		R\$ 1,00	R\$ 75,00
24	750	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X ½ L.R		R\$ 1,20	R\$ 900,00





## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

25	750	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X 1/2 L.R		R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
26	2.000	PÇ	JOELHO PVC REDUÇÃO 3/4 X 1/2 NBR 5648		R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
27	500	PÇ	JOELHO PVC ROSCA 3/4 NBR 5648		R\$ 1,28	R\$ 640,00
28	150	PÇ	JOELHO PVC ROSCA 1/2 NBR 5648		R\$ 1,00	R\$ 150,00
29	750	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM NBR 5648		R\$ 0,30	R\$ 225,00
30	250	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM NBR 5648		R\$ 0,50	R\$ 125,00
31	75	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM CL 15		R\$ 1,60	R\$ 120,00
32	500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 20 MM X 1/2		R\$ 1,50	R\$ 750,00
33	125	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 1/2		R\$ 1,60	R\$ 200,00
34	75	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 3/4		R\$ 1,85	R\$ 138,75
35	50	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 25 MM COM ANEL		R\$ 4,68	R\$ 234,00
36	05	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN 150 COM ANEL		R\$ 96,25	R\$ 481,25
37	05	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 250 MM COM ANEL		R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
38	05	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 140 MM COM ANEL		R\$ 101,00	R\$ 505,00
39	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 20 MM COM ANEL		R\$ 5,72	R\$ 858,00
40	03	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM ANEL		R\$ 290,00	R\$ 870,00
41	25	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM COM ANEL		R\$ 16,29	R\$ 407,25
42	50	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM COM ANEL		R\$ 12,00	R\$ 600,00
43	10	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL		R\$ 10,00	R\$ 100,00
44	25	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 150 MM COM ANEL		R\$ 18,00	R\$ 450,00
45	375	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO LR PVC 25 X 1/2 "		R\$ 0,98	R\$ 367,50
46	750	PÇ	LUVA LR PVC 20 MM X 1/2		R\$ 0,90	R\$ 675,00
47	500	PÇ	LUVA LR PVC 25 MM X 3/4		R\$ 1,12	R\$ 560,00
48	500	PÇ	LUVA PVC ROSC. 1/2		R\$ 0,85	R\$ 425,00
49	250	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM		R\$ 0,35	R\$ 87,50
50	250	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM		R\$ 0,44	R\$ 110,00
51	50	PÇ	LUVA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 150 MM		R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
52	25	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESGOTO		R\$ 14,44	R\$ 361,00
53	125	UN	LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, C.300 X L.13 X E. 60 24 DENTES		R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
54	250	UN	KIT CAVALETE PADRÃO 1/2		R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
55	50	RL	MANGUEIRA PEAD ( TUBO ) POLIETILENO 20 MM ( RL.100 MTS ) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM2 - 100 MCA) PE 80		R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
56	10	RL	MANGUEIRA PEAD ( TUBO ) POLIETILENO 32 MM ( RL.100 MTS ) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM2 - 100 MCA) PE 80		R\$ 672,00	R\$ 6.720,00
57	750	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRÍLICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 1/2 "		R\$ 8,54	R\$ 6.405,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br



58	250	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRÍLICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 3/4 "		R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
59	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 32 MM		R\$ 11,55	R\$ 115,50
60	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM		R\$ 20,73	R\$ 207,30
61	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 50 MM		R\$ 20,43	R\$ 204,30
62	10	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM		R\$ 33,13	R\$ 331,30
63	02	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM <sup>2</sup> OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE		R\$ 75,00	R\$ 150,00
64	02	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1 1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM <sup>2</sup> OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE		R\$ 95,00	R\$ 190,00
65	01	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 250		R\$ 3.795,00	R\$ 3.795,00
66	01	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 300		R\$ 5.635,00	R\$ 5.635,00
67	250	PÇ	SELIM COM TRAVA 150 X 100 COMPLETO CONF.NBR 7362-1		R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
68	30	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CLASSE D 400, DIAMETRO DE 600 MM COM SUPERFÍCIE DE CONTATO (TAMPA/ARO) USINADOS, OBEDECENDO A NORMA ABNT NBR 10.160/2.005		R\$ 486,00	R\$ 14.580,00
69	125	UN	TAMPÃO PARA TIL DE ESGOTO DN 100 MM		R\$ 23,90	R\$ 2.987,50
70	250	PÇ	TE ROSCÁVEL. 1/2 ( BRANCO )		R\$ 2,00	R\$ 500,00
71	100	PÇ	TÊ PEAD.P / TUBO PEAD 1/2		R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
72	250	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 20 MM		R\$ 0,62	R\$ 155,00
73	100	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 25 MM		R\$ 0,62	R\$ 62,00
74	50	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 32 MM		R\$ 2,80	R\$ 140,00
75	50	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 40 MM		R\$ 5,84	R\$ 292,00
76	25	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 50 MM		R\$ 5,24	R\$ 131,00
77	10	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 60 MM		R\$ 19,81	R\$ 198,10
78	50	PÇ	TE PVC ESGOTO 100 MM		R\$ 9,04	R\$ 452,00
79	250	PÇ	TIL DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL COMPLETO BBB JEI 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAMPÃO COMPLETO		R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
80	750	PÇ	TUBETE SEGO DE 1/2 PARA CORTE DE ÁGUA		R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
81	150	BR	TUBO DE ESGOTO 100 MM BRANCO PONTA/BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO		R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
82	50	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
83	10	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 820,00	R\$ 8.200,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejpgv.com.br

84	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 1.120,00	R\$ 33.600,00
85	02	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
86	150	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 117,90	R\$ 17.685,00
87	100	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 234,00	R\$ 23.400,00
88	03	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 355,80	R\$ 1.067,40
89	01	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 580,50	R\$ 580,50
90	01	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 950,85	R\$ 950,85
91	25	BR	TUBO PVC P.B.A DN 100 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.		R\$ 295,44	R\$ 7.386,00
92	10	BR	TUBO PVC P.B.A DN 140 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.		R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
93	250	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 20 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
94	150	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 25 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
95	150	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 33,60	R\$ 5.040,00
96	500	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 46,04	R\$ 23.020,00
97	150	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 58,56	R\$ 8.784,00
98	150	BR	TUBO PVC SOLDÁVEL 6,3 PN 750 KPA DE 60 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648.		R\$ 92,90	R\$ 13.935,00
99	750	PÇ	UNIÃO LL EM PVC PARA TUBO PEAD, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL BITOLA DE 20MM		R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
100	25	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100 MM		R\$ 108,10	R\$ 2.702,50
101	01	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 100 MM		R\$ 800,00	R\$ 800,00
102	01	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 150 MM		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
103	01	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 250 MM		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
104	01	UN	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 300 MM		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
105	01	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G DE 1"		R\$ 100,00	R\$ 100,00
106	01	UN	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G 2"		R\$ 240,00	R\$ 240,00
					R\$ TOTAL	R\$ 343,192,75

Pagamento 10 dias

Validade das Propostas 60 dias

Pregão Presencial nº 002/2020 TUBOS E CONEXÕES



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante a SAMAE de Jaguariaíva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, instaurado por essa Autarquia, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, instaurado por essa SAMAE de Jaguariáiva - Pr, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com a SAMAE de Jaguariáiva - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

**Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**





## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr  
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219  
CNPJ: 75.658.435/0001-27  
nei.camilo@samaejgv.com.br

---

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

**SAMAE de Jaguariáiva - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

### ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede do SAMAE de Jaguariaíva, situado \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Compra, Emitida pelo setor de Compras.

1.3. O prazo para entrega do produto será de no máximo em 30 dias, logo após a apresentação da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço da empresa vencedora da licitação.

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejv.com.br



1.4. Os valores devidos pelo SAMAE serão pagos, em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos mediante autorização de fornecimento emitida pelo setor de Compras do SAMAE.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item, da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

g) apresentação de documentação falsa;

h) retardamento na execução do objeto;

i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

j) comportamento inidôneo;

k) fraude na execução do contrato;

l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanario Municipal de Jaguariaíva PR.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Diretor Presidente do SAMAE de Jaguariaíva, e pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR

Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

### ANEXO XI

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES

Pregão Presencial nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX2020

#### CONTRATANTE:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Rua Porto Velho, nº 140 – Bairro Jardim São Roque, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.658.435/0001-27, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. REGINALDO APARECIDO CHERUBIM, que este subscreve.

#### CONTRATADA:

**XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, Jaguariáiva – PR, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, portador do RG XXXXX/PR e CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXX, XXXXX, CEP XXXXXXXX.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de tubos e conexões, para ser usado nas redes de água e redes de esgoto, a serem entregues pela CONTRATADA, conforme o Termo de referencia do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. XX/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Fontes: XXXXX.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a estimativa de fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXX(XXXXX reais), a ser distribuído ao fornecimento:

ITEM	UN	QUANT	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$	R\$

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado em 10 dias após entrega dos produtos solicitados.

a) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

a.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

a.3) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO DO OBJETO

30 dias, após a Autorização de compra.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

O Contratado deverá dar plena e total garantia do objeto licitado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 05 (cinco) dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos Equipamentos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do equipamento do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Manter e contratar quando for o caso seus empregados, todos devidamente com registros na carteira (CTPS) recolhendo regulamente os encargos sociais, FGTS, adicional de insalubridade e apresentando quando do recebimento dos seus créditos perante o poder público as GFIP`S .

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, o SAMAE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Setor competente, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

nei.camilo@samaejgv.com.br

---

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, XX de Fevereiro de 2.020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
JAGUARIAÍVA – PR**  
FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA  
Presidente do SAMAE  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXX  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

---